



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 071/17 – CECE**

**Altera o parágrafo único do art. 31 da Lei Complementar Nº 626, de 15 de julho de 2009 – que institui o Plano Diretor Cicloviário Integrado e dá outras providências -, e alterações posteriores, excetuando os ciclistas em treinamento ou em velocidade igual ou superior a 20 Km/h (vinte quilômetros por hora) da proibição de trafegar fora de ciclovias ou ciclofaixas.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria da Casa, à fl. 07, afirma a inexistência de óbice jurídico à tramitação da matéria - o que foi ratificado pela Comissão de Constituição e Justiça - CCJ (fls. 09/10); Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR (fls.12/13) e Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB (fl. 17).

É o relatório.

O Projeto encara, de forma muito clara, uma opção de seu signatário que alçou “os ciclistas em treinamento ou em velocidade igual ou superior a **20km/h (vinte quilômetros por hora)**” a condição de merecedor de exclusão da proibição contida no Art. 31 da Lei Complementar 626/09 (Plano Diretor Cicloviário Integrado), a qual, claramente, reserva esta excepcionalidade para os ciclistas amadores.

Trata-se, pois, de uma opção pessoal do autor, com a qual, não concordo, eis que entendo que a atual redação da Lei, ao privilegiar os chamados “**ciclistas amadores**” elege estes como merecedores da excepcionalização.

*RZ*




**PARECER N° 071/17-CECE**

Sem pretender retirar do autor o protagonismo que busca alcançar, inclino-me pela manutenção da atual redação do parágrafo único do art. 31 da Lei Complementar n° 626, de 15 de julho de 2009, por entende-la mais adequada e coerente com o objetivo da referida Lei.

Pela **rejeição** do projeto.

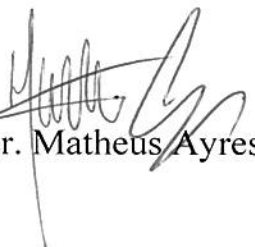
Sala de reuniões, 15 de agosto de 2017.

  
**Ver. Reginaldo Pujol,  
Vice-Presidente e Relator.**


**Aprovado pela Comissão em 15-08-17.**

  
Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente

*contra*

  
Ver. Mathetus Ayres

  
Ver. Alvoni Medina

  
Ver<sup>a</sup>. Sofia Cavedon

*contra*